



Boletim Oficial do Município de **MACAÍBA**

Instituído pela Lei Municipal nº 148/2010

ANO III – Nº 425 (edição Extraordinária) - Macaíba-RN, terça-feira, 20 de agosto de 2013

PODER EXECUTIVO **FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal** **OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito**

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto

Presidente

Silvan de Freitas Bezerra

Vice-Presidente

Antonio França Sobrinho

1º Secretário

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

2º Secretário

Edivaldo Emídio da Silva

Edma de Araújo Dantas Maia

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros

Katia Simone Soares Lobato

Luiz Gonzaga Soares

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Rodrigo de Lima Nasser

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Urbana

Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes

3271-6841

2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

3271-6842

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

CHAMADA SELETIVA

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013

EDUCAÇÃO INFANTIL - Chamada IX

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CARGO
48º	Maria Francisca de Souza	5.5	Educação Infantil
49º	Sheila Tatiane Tavares de Souza	5.5	Educação Infantil
50º	Janeize de Moura Silva	5.4	Educação Infantil
51º	Edmilza Costa Bernardo	5.4	Educação Infantil
52º	Rosineide Varela Pereira	5.4	Educação Infantil
53º	Manuela Thaiza Costa	5.4	Educação Infantil
54º	Carli Nazario	5.3	Educação Infantil
55º	Maria Joselene dos Santos	5.3	Educação Infantil
56º	Edjane Carneiro de A. Marques	5.3	Educação Infantil
57º	Maria Francinete de Souza	5.3	Educação Infantil
58º	Eliane Saturnino de Oliveira	5.2	Educação Infantil
59º	Maria Gerlanda Flor Satrio	5.2	Educação Infantil
60º	Izabel Cristina Alves Amorim	5.2	Educação Infantil

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - Chamada X

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CARGO
84º	Juliana Cristina da Costa e Silva	5.4	Anos Iniciais
85º	Adriana de Andrade Oliveira	5.4	Anos Iniciais
86º	Telma Maria Oliveira da Silva	5.3	Anos Iniciais
87º	Maria José de Albuquerque Macedo	5.3	Anos Iniciais
88º	Sônia Anselmo da Silva	5.3	Anos Iniciais
89º	Dulcimeire Cunha da Silva	5.3	Anos Iniciais
90º	Marluce da Silva Dionizio	5.3	Anos Iniciais

MATEMÁTICA - Chamada IV

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CARGO
6º	Erian Eduardo da Cruz	5.5	Matemática

DECRETOS

Decreto nº 1.684/2013.

Dispõe sobre a adoção obrigatória do plano de contas aplicado ao setor público - PCASP, das demonstrações contábeis aplicadas ao setor

público – DCASP e dos procedimentos contábeis patrimoniais e específicos a que se referem às Portarias STN nº 828/2011, 231/2011, 437/2012 e 753/2012, além da Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2012, define o cronograma para sua implementação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Macaíba/RN, no uso das atribuições constitucionais, e tendo em vista as competências que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o objetivo nacional de convergência da contabilidade aplicada ao setor público às normas internacionais de contabilidade, necessidade de padronizar os procedimentos contábeis municipais, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a necessidade de elaborar demonstrativos contábeis consolidados e padronizados com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público-PCASP, a ser utilizado por todos os entes da Federação;

Considerando a necessidade de atender aos dispositivos das Portarias STN nº 828/2011, 231/2011, 437/2012 e 753/2012, além da Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2012 Resolução 011/2013-TCE/RN; e

Considerando a necessidade de proporcionar maior transparência sobre as contas públicas.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos contábeis patrimoniais e específicos a serem adotados no município de Macaíba e o Cronograma de ações para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, conforme o Anexo I que integra este Decreto.

Art. 2º Fica a Controladoria Geral do Município responsável pela coordenação dos trabalhos de implementação das ações descritas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto deverá ser disponibilizado, até 30 de agosto de 2013, em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte para fins de comprovação do cumprimento da norma contida na Portaria nº 828/2011 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, alterada pela Portaria nº 231 de 29 de março de 2012 e Resolução 011/2013-TCE/RN.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Macaíba/RN, 20 de agosto de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA

I – RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS, POR COMPETÊNCIA, E A DÍVIDA ATIVA, INCLUINDO OS RESPECTIVOS AJUSTES PARA PERDAS.	
AÇÕES	CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO
1.1-Levantamento físico da legislação municipal para averiguação das espécies de tributos, alíquotas, forma de pagamento, cobrança, execução fiscal, fato gerador e valor venal;	12/2014
1.2-Análise e revisão das legislações locais, averiguando a certeza do lançamento de todos os créditos autorizados;	12/2014

1.3-Adequação do sistema de lançamentos para inscrição de novos créditos;	12/2014
1.4-Adequação do sistema de lançamentos a fim de possibilitar a emissão de relatórios com informações por competência para contabilidade;	12/2014
1.5-Cadastro de Contribuintes;	12/2014
1.6-Levantamento de ajustes para perdas dos créditos lançados, principalmente dívida ativa;	12/2014
1.7 - A d e q u a ç ã o / desenvolvimento do sistema para os lançamentos de previsão para perdas;	12/2014
1.8-Divisão das multas, correções monetárias, juros e atualizações monetárias mensais separadamente dos créditos da dívida ativa;	12/2014
1.9-Levantamento geral da dívida ativa, valor recuperável, bem como aqueles passíveis de cancelamento;	12/2014
1.10-Relatório específico para fins de apuração real da espécie e certeza do crédito que será inscrito em dívida ativa;	12/2014

PROCEDIMENTOS

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS A CONTABILIDADE PÚBLICA

2 – RECONHECIMENTOS, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES E PROVISÕES E PROVISÕES POR COMPETÊNCIA.	
2.1-Integração das informações nos setores, para reconhecer e mensurar as obrigações e posterior provisão para prestar informações ao setor contábil, a fim de registro pelo regime de competência e possível evidenciação;	12/2014
2.2-Adequação/desenvolvimento do sistema a fim de prestar informações ao setor contábil das obrigações assumidas independente daquelas que serão registradas através de empenho;	12/2014
3 - RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS.	

3.1-Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado, como a criação de comissão para acompanhamento do inventário geral dos bens patrimoniais e confronto com os registros contábeis;	12/2014
3.2-Avaliação pelo preço de mercado dos bens imóveis e ajustes dos outros a preço de mercado;	12/2014
3.3-Adequação/desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado e intangível;	12/2014
4 – REGISTRO DE FENÔMENOS ECONÔMICOS RESULTANTES OU INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, TAIS COMO DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO.	
4.1-Adequação de sistemas e criação de procedimentos específicos junto ao setor de patrimônio e contábil a fim de evidenciar os fenômenos que possam afetar o patrimônio;	12/2014
4.2-Formalização de rotinas a fim de evidenciar o justo valor patrimonial do ente, para o correto valor contábil líquido.	12/2014
4.3-Movimentação mensal da depreciação, amortização e exaustão nas peças contábeis.	12/2014
5 – RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS ATIVOS.	
5.1-Criação de Comissão para o levantamento do custo de construção dos ativos de infraestruturas.	12/2014
5.2- Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle de patrimônio de infraestrutura	12/2014
5.3-Registro de todos os ativos de infraestrutura com devidas atualizações, registrado no cadastro de bens da entidade, bem como o registro contábil.	12/2014
6 – IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE CUSTOS.	
6.1-Desenvolver metodologia de apuração de custos por competência;	12/2014
6.2-Criação de Comissão para avaliar e recomendar o controle de custos da entidade;	12/2014
6.3- Aquisição/Desenvolvimento de sistema para levantamento de custos;	12/2014
7 – APLICAÇÃO DO PLANO DE CONTAS PCASP.	
7.1-Implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.	01/2014

7.2- Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	01/2014
7.3- Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;	01/2014
7.4- Aquisição/Desenvolvimento de sistema para que o PCASP sejam estendido e os eventos sejam carregados;	01/2014
7.5- Adequação do Sistema às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	01/2014
8- NOVOS PADRÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, CONFORME O MCASP.	
8.1-Elaboração de regras/fórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	12/2014
8.2- Ajuste das demonstrações contábeis para o novo padrão com inclusão das fórmulas;	12/2014
8.3 Ajuste no sistema para inclusão do novo modelo de DCASP;	12/2014
9 – DEMAIS ASPECTOS PATRIMONIAIS PREVISTOS NO MCASP.	
9.1-Acompanhar as rotinas impostas pela STN e TCE/RN.	12/2014
9.2-Controle de estoque/almoxarifado independente de execução orçamentária e com entrada por recebimento e baixa por consumo.	12/2014
9.3-Ajuste do Sistema para as metodologias anteriores.	12/2014

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Decreto nº 01/2013-GDPMacaíbaPrev.

Dispõe sobre a adoção obrigatória do plano de contas aplicado ao setor público - PCASP, das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público – DCASP e dos procedimentos contábeis patrimoniais e específicos a que se referem às Portarias STN nº 828/2011, 231/2011, 437/2012 e 753/2012, além da Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2012, define o cronograma para sua implementação e dá outras providências.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba/RN - MacaíbaPrev, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1586, de 21 de novembro de 2011,

Considerando o objetivo nacional de convergência da contabilidade aplicada ao setor público às normas internacionais de contabilidade, necessidade de

padronizar os procedimentos contábeis, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a necessidade de elaborar demonstrativos contábeis consolidados e padronizados com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público-PCASP, a ser utilizado por todos os entes da Federação;

Considerando a necessidade de atender aos dispositivos das Portarias STN nº 828/2011, 231/2011, 437/2012 e 753/2012, além da Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2012 Resolução 011/2013-TCE/RN; e

Considerando a necessidade de proporcionar maior transparência sobre as contas públicas.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos contábeis patrimoniais e específicos a serem adotados no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba/RN - MacaíbaPrev e o Cronograma de ações para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, conforme o Anexo I que integra este Decreto.

Art. 2º Fica a Controladoria Geral do Município responsável pela coordenação dos trabalhos de implementação das ações descritas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto deverá ser disponibilizado, até 30 de agosto de 2013, em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte para fins de comprovação do cumprimento da norma contida na Portaria nº 828/2011 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, alterada pela Portaria nº 231 de 29 de março de 2012 e Resolução 011/2013-TCE/RN.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do MacaíbaPrev /RN, 16 de agosto de 2013.

ROBERTA CABRAL MEDEIROS
 Diretora Presidente do MacaíbaPREV

ANEXO I

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA

1 – RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS, POR COMPETÊNCIA, E A DÍVIDA ATIVA, INCLUINDO OS RESPECTIVOS AJUSTES PARA PERDAS.	
AÇÕES	CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO
1.1-Levantamento físico da legislação municipal para averiguação das espécies de tributos, alíquotas, forma de pagamento, cobrança, execução fiscal, fato gerador e valor venal;	12/2014

1.2-Análise e revisão das legislações locais, averiguando a certeza do lançamento de todos os créditos autorizados;	12/2014
1.3-Adequação do sistema de lançamentos para inscrição de novos créditos;	12/2014
1.4-Adequação do sistema de lançamentos a fim de possibilitar a emissão de relatórios com informações por competência para contabilidade;	12/2014
1.5-Cadastro de Contribuintes;	12/2014
1.6-Levantamento de ajustes para perdas dos créditos lançados, principalmente dívida ativa;	12/2014
1.7-Adequação/desenvolvimento do sistema para os lançamentos de previsão para perdas;	12/2014
1.8-Divisão das multas, correções monetárias, juros e atualizações monetárias mensais separadamente dos créditos da dívida ativa;	12/2014
1.9-Levantamento geral da dívida ativa, valor recuperável, bem como aqueles passíveis de cancelamento;	12/2014
1.10-Relatório específico para fins de apuração real da espécie e certeza do crédito que será inscrito em dívida ativa;	12/2014

PROCEDIMENTOS CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS A CONTABILIDADE PÚBLICA

2 – RECONHECIMENTOS, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES E PROVISÕES E PROVISÕES POR COMPETÊNCIA.	
2.1-Integração das informações nos setores, para reconhecer e mensurar as obrigações e posterior provisão para prestar informações ao setor contábil, a fim de registro pelo regime de competência e possível evidenciação;	12/2014
2.2-Adequação/desenvolvimento do sistema a fim de prestar informações ao setor contábil das obrigações assumidas independente daquelas que serão registradas através de empenho;	12/2014
3 - RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS.	
3.1-Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado, como a criação de comissão para acompanhamento do inventário geral dos bens patrimoniais e confronto com os registros contábeis;	12/2014
3.2-Avaliação pelo preço de mercado dos bens imóveis e ajustes dos outros a preço de mercado;	12/2014
3.3-Adequação/desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado e intangível;	12/2014
4 – REGISTRO DE FENÔMENOS ECONÔMICOS RESULTANTES OU INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, TAIS COMO DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO.	

4.1-Adequação de sistemas e criação de procedimentos específicos junto ao setor de patrimônio e contábil a fim de evidenciar os fenômenos que possam afetar o patrimônio;	12/2014
4.2-Formalização de rotinas a fim de evidenciar o justo valor patrimonial do ente, para o correto valor contábil líquido.	12/2014
4.3-Movimentação mensal da depreciação, amortização e exaustão nas peças contábeis.	12/2014
5 – RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS ATIVOS.	
5.1-Criação de Comissão para o levantamento do custo de construção dos ativos de infraestruturas.	12/2014
5.2- Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle de patrimônio de infraestrutura	12/2014
5.3-Registro de todos os ativos de infraestrutura com devidas atualizações, registrado no cadastro de bens da entidade, bem como o registro contábil.	12/2014
6 – IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE CUSTOS.	
6.1-Desenvolver metodologia de apuração de custos por competência;	12/2014
6.2-Criação de Comissão para avaliar e recomendar o controle de custos da entidade;	12/2014
6.3- Aquisição/Desenvolvimento de sistema para levantamento de custos;	12/2014
7 – APLICAÇÃO DO PLANO DE CONTAS PCASP.	
7.1-Implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.	01/2014
7.2- Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	01/2014
7.3- Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;	01/2014
7.4- Aquisição/Desenvolvimento de sistema para que o PCASP sejam estendido e os eventos sejam carregados;	01/2014
7.5- Adequação do Sistema às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	01/2014
8- NOVOS PADRÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, CONFORME O MCASP.	
8.1-Elaboração de regras/fórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	12/2014
8.2- Ajuste das demonstrações contábeis para o novo padrão com inclusão das fórmulas;	12/2014
8.3 Ajuste no sistema para inclusão do novo modelo de DCASP;	12/2014
9 – DEMAIS ASPECTOS PATRIMONIAIS PREVISTOS NO MCASP.	
9.1-Acompanhar as rotinas impostas pela STN e TCE/RN.	12/2014

9.2-Controle de estoque/almoxarifado independente de execução orçamentária e com entrada por recebimento e baixa por consumo.	12/2014
9.3-Ajuste do Sistema para as metodologias anteriores.	12/2014

ROBERTA CABRAL MEDEIROS
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIAS

PORTARIA Nº 763/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.586/2011.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 5505/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença a servidora efetiva **JOSELITA DE LIMA LUIS DE SOUSA**, matrícula nº 0094412-1, Professora, nível II P, B, lotada na secretaria Municipal de Educação na creche Marliete de Macedo, pelo período de 15/08/2013 a 29/08/2013, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba – RN, 13 de agosto de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 765/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.586/2011.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 5779/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença ao servidor efetivo **GILBSON TAVARES CABRAL**,

matrícula nº 0095826-1, Professor nível I, A, lotado na secretaria Municipal de Educação na escola Manoel Duarte Filho, pelo período de 01/08/2013 a 20/08/2013, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2013.

Macaíba – RN, 13 de agosto de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 773, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

Exonera Servidora nomeada para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei nº 1169/2005-GP.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **GIOVANNA LIMA DORE GAAG**, do cargo comissionado de **GESTORA DO SETOR DE ODONTOLOGIA**, sob o símbolo CC.B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o nº 067.340.504-40.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 19 de agosto de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 774, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

Exonera a pedido a Servidora nomeada para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei nº 1169/2005-GP.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **MIRIAM CIDADE DE ARAÚJO**, do cargo comissionado de Gerente de Ensino Fundamental/EJA, sob o símbolo CC.2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.342.904-66.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

